

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 40/2017

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 22.05.2017, e em conformidade com o memorando nº 40/2017 da Secretaria Geral, de 30.05.2017, protocolado sob nº 17/298358-4 determina o **DESARQUIVAMENTO** do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: M. RODRIGUES MAGAZINE EIRELI - ME
NIRE: 41600552563

ATO (s): Desarquivamento de ato protocolado sob nº 170536734 e 170536386

JUSTIFICATIVA: Desarquivamento do Ato Constitutivo de Transformação de Empresário Individual para Empresa de Responsabilidade Limitada EIRELI, registrada em 06/04/2017, pelo motivo de ter sido anexados aos documentos folhas com conteúdo divergente, ou seja, as folhas 01(zero um) e 02 (zero dois) estão corretas, porém, as folhas 03, 04 e 05 (zero cinco), não fazem parte deste processo, sendo que deveria ter sido retirada para cumprimento de exigência em análise do Vogal.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de maio de 2017

Ardisson Naim Akel

Presidente

47168/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 41/2017

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 29.05.2017, e em conformidade com o memorando nº 41/2017 da Secretaria Geral, de 30.05.2017, protocolado sob nº 17/203620-8 determina o **DESARQUIVAMENTO** do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: FRELUCHT LTDA - ME

NIRE: 41204752403

ATO (s): Desarquivamento de ato protocolado sob nº 02/044527-0 e 02/044528-8

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pedido para retirar o nome da requerente dos cadastros da empresa, eis que sua inclusão decorre de falsidade de assinatura, como narra no pedido e conforme decidido em ação judicial.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de maio de 2017

Ardisson Naim Akel

Presidente

47170/2017

PORTARIA JCP Nº 048/2017

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardison Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve:**

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 17/300713-9, referente a documentos pessoais de Djurdjica Savkovic.

Publique-se

Curitiba, 30 de maio de 2017.

Ardisson Naim Akel

Presidente

46902/2017

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**Ceasa**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CEASA/PR Nº 655/17

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR, constitui Comissão de Sindicância para apurar eventuais responsabilidades, tendo como base os fatos constantes no atendimento 30061/2017 da Ouvidoria/CGE datada de 24/05/17.
Curitiba, 25 de maio de 2017.

47302/2017

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT

ERRATA

Conforme publicação no DIOE nº 9954 de 29.05.17, pág.8, referente ao Auto de Infração **29403**, contra MERCOSUL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., Município de SÃO JOÃO DO OESTE, PR. DECISÃO: Pena de Advertência, cumulada com a Pena de Multa - R\$ 4.796,50 - "**LEIA-SE: Município de CASCAVEL, PR.**"

Curitiba, 30 de Maio de 2017.

ALLAN GABRIEL CAMPOS PIMENTEL

Gerente de Apoio Técnico

46903/2017

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**Universidade Estadual de Maringá**

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Mauro Luciano Baesso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição, datadas de 30 de maio de 2017, conforme abaixo:

PORTARIA Nº 390/2017-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00034/16-6, datada de 27/03/2017, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, juntada ao Protocolo Integrado nº 14.541.724-4;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) AMELIA CRISTINA SEIDEL, portador(a) da RG nº 14012990/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Recolhimento Contr. Individual	01/03/1983 a 31/12/1983	-	10	-
Recolhimento Contr. Individual	01/01/1988 a 07/09/1992	04	08	07
Recolhimento Contr. Individual	16/07/1993 a 31/08/1993	-	01	15
TOTAL		05	07	22

PORTARIA Nº 391/2017-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00034/16-6, datada de 27/03/2017, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, juntada ao Protocolo Integrado nº 14.541.724-4;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) AMELIA CRISTINA SEIDEL, portador(a) da RG nº 14012990/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Universidade Estadual de Maringá	08/09/1992 a 15/07/1993	-	10	08
TOTAL		-	10	08

46908/2017

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

Natureza: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016

Partes: Unioeste x UNISEP – União de ensino do Sudoeste do Paraná – Faculdade Educacional de Dois Vizinhos

Objeto: inclusão da alínea “g” no inciso I e alíneas “e” e “f” no inciso II, da Cláusula Segunda, referente a obrigação das partes.

Data da Assinatura: 23/05/2017

Vigência: 06/04/2021

47323/2017